

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.951.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE
RUAS SITUADAS NA VILA SILVARES, ANE-
XA A ESTA CIDADE.

*P. J. -
Ass. 28
L. nº 3*

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Biri-
gui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

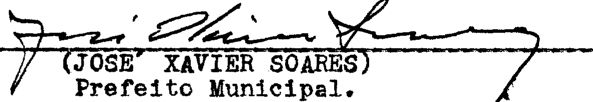
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- São aceitas e declaradas entregues
ao transito público, nos termos da legislação em vigor, as 8
(oito) ruas abertas em terrenos de propriedade de ANTONIO DA
SILVA NUNES e sua mulher, JOSE' ALBERTO GOMES e sua mulher, Dr.
VIRIATO DA SILVA NUNES e sua mulher, OLIVIO VENTURA MAZETTO e
sua mulher, ANTONIO GARCIA e sua mulher, JOÃO ALVES DA CUNHA e
sua mulher, PAULO DA SILVA NUNES e sua mulher, CARLOS DA SILVA
NUNES e LEONOR DA SILVA NUNES, situadas na Vila Silvares, ane-
xa a esta cidade, cujos leitos foram doados à Municipalidade
de Birigui por escritura das notas do 2º Tabelião e transcrita
sob numero 12.637, no Cartório do Registro de Imóveis desta Co-
marca, ruas essas configuradas na planta anexa que, autenticada
pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo
parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- As ruas a que se refere o artigo an-
terior ficam denominadas: rua MARIA DOLORES NUNES, continuação
da rua do mesmo nome existente no Patrimônio Silvares; rua "E",
paralela à rua anterior; rua "F", também paralela às duas ante-
riores citadas; ruas "A", "E" e "C", transversais ou perpendi-
culares à primeira rua citada; rua TIETÉ, continuação da rua
do mesmo nome existente no Patrimônio Silvares, formada pela
antiga estrada do Goulart, ligando a rua "F" com a rua Maria
Dolores Nunes; e rua "D", ligando à rua Tieté a rua Maria Dolo-
res Nunes.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove
de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte
e nove de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.


(ALFREDO GALROTTI)
Secretário da Prefeitura.